

EDITAL DE MATRÍCULA 2023 - CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – MODALIDADE PRESENCIAL

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA, Instituição criada pela Lei nº11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para matrícula.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) é ato obrigatório e será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus*, de forma **EXCLUSIVAMENTE** presencial, após a conferência da documentação exigida.

1.2 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a).

2. DO CRONOGRAMA

CURSO	DATA	HORÁRIO
→ Técnico em Agropecuária	17 a 19/07/2023	8 às 12h
→ Técnico em Alimentos		13 às 19h
→ Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

3.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

3.2 Para realização da matrícula devem apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- I - Documento de Identificação Civil - RG, conforme tópico 3.1;
- II - CPF;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- VI - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- VI - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VII - Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII - RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

IX - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

X - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI - Cartão do SUS;

XII - 1 foto 3x4 colorida e recente.

3.3 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo campus, para apresentação do Histórico Escolar.

3.4 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.2, incisos I, IX, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo *campus*.

3.5 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.2, incisos III e IX, a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo *campus*.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

4.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

4.6 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

4.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do IF Baiano *campus* Itapetinga.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alana Rocha Lemos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - ITA-DG**, em 14/07/2023 12:41:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 458708
Verificador: b4c160d752
Código de
Autenticação:

